

Resolução CONSUN Nº012/2008

Cria e aprova grade curricular do Curso de Graduação em Pedagogia-Licenciatura, elaborado nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas pela Resolução CNE/CP 1/2006.

O Conselho Superior da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial a prevista no inciso VII, do art. 5º, em Sessão Extraordinária realizada em 26 de março de 2008 **RESOLVE**:

Art. 1º - Criar o Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, nos termos das diretrizes curriculares estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação na Resolução CNE/CP 1/2006, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Pedagógico constante do Expediente Administrativo nº 258-1950/08-5, cuja Grade Curricular segue:

SEMESTRE	COMPONENTES CURRICULARES	CR	C/H
1º	História da Educação: Europa e Américas	04	60
	Sociologia Geral	04	60
	Psicologia Geral	04	60
	Filosofia da Educação	04	60
	Língua Portuguesa I	04	60
Seminário Integrador I: História da Constituição das Ciências		04	60
Sub-Total		24	360
2º	História da Educação no Brasil	04	60
	Sociologia da Educação	04	60
	Antropologia da Educação	04	60
	Teorias do Currículo	04	60
	Pesquisa I – Introdução ao Trabalho Científico	02	30
Língua portuguesa II		04	60
Seminário Integrador II: Didática na Formação de Professores		04	60
Sub-Total		26	390
3º	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem I: criança	04	60
	Educação, Saúde e Nutrição	02	30
	Políticas e Legislação da Educação Básica	04	60
	Projeto Pedagógico	04	60
	Pesquisa II – Pesquisa em Educação	04	60
	Planejamento e Avaliação dos Processos de Ensino e de Aprendizagem	04	60
	Eletiva/optativa I	02	30
Seminário Integrador III: Educação Infantil e Concepções de Infância		04	60
Sub-Total		28	420
4º	Metodologia da Educação Infantil – 0 a 5 anos	04	60
	Alfabetização e Letramento I: anos iniciais	04	60
	Educação e Corporeidade	02	30
	Tecnologias da Educação	04	60
	Literatura Infanto-juvenil	04	60
	Pesquisa III – Metodologia da Pesquisa em Educação	04	60
Eletiva/optativa II		02	30
Seminário Integrador IV: Movimento, Arte e Educação.		04	60
Sub-Total		28	420
	Libras	04	60
	Dificuldades de Aprendizagem	04	60

5º	Gestão e Organização Escolar	04	60
	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem II: EJA	04	60
	Pesquisa IV – Projeto de Pesquisa no Contexto de Aprofundamento	04	60
	Eletiva/optativa III	02	30
Seminário Integrador V: Políticas e Práticas da Educação Inclusiva		04	60
Sub-Total		26	390
6º	Ciências Naturais: anos iniciais	04	60
	Ciências Sociais: anos iniciais	04	60
	Matemática: anos iniciais	04	60
	Língua Portuguesa: anos iniciais	04	60
	Educação Física: anos iniciais	02	30
	Estágio I: Educação Infantil	07	105
Seminário Integrador VI: Produção de Materiais Didático-Pedagógicos		02	30
Sub-Total		27	405
7º	Ciências Naturais: EJA	02	30
	Ciências Sociais: EJA	02	30
	Matemática: EJA	02	30
	Língua Portuguesa: EJA	02	30
	Educação Física: EJA	02	30
	Alfabetização e Letramento II: EJA	04	60
	Pesquisa V – Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa	02	60
	Estágio II: Anos Iniciais do Ensino Fundamental – criança	07	105
	Eletiva/optativa IV	02	30
Seminário Integrador VII: Educação, Diversidade e Direitos Humanos.		04	60
Sub – Total		27	405
8º	Metodologia do Ensino Médio	04	60
	Trabalho e Educação	04	60
	Pesquisa VI – Estruturação do Trabalho Científico: TCC	06	90
	Introdução à Educação Indígena, Quilombola e do Campo	04	60
	Planejamento, Gestão e Avaliação de Processos Educativos Não-escolares	02	30
	Estágio III: anos iniciais – EJA	07	105
Seminário Integrador VIII: socialização dos TCCs		04	60
Sub-Total		31	465
Total – Atividades Formativas		188	2820
Total – Estágios Curriculares Supervisionados		21	315
Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento		08	120
Total Geral		217	3255

Art. 3º - Autorizar a implantação do Curso no primeiro semestre letivo de 2008, para as turmas ingressantes no Concurso Vestibular 2008/1 nas Unidades da UERGS localizadas em Bagé, Cidreira e São Francisco de Paula.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir do início do 1º semestre letivo de 2008 nas Unidades supramencionadas.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 20 de junho de 2008.

Carlos Alberto Martins Callegaro
Presidente CONSUN